PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA,926

CNPJ : 46.179.941/0001-35

Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
09332/25	27/08/2025	05580/25	MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI	NATALIA MAURO SOARES

Poder PODER EXECUTIVO	Orgão SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Ficha 704	Valor 14.848,00
020602	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0011.2290.0000	PNAE - CRECHE - MERENDA ESCOLAR
Fonte de Recursos :	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Codigo de aplicação :	220 003 PNAE - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR -

Poder PODER EXECUTIVO	Orgão SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Ficha 705	Valor 14.848,00
020602	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0011.2291.0000	PNAE - PRE-ESCOLA - MERENDA ESCOLAR
Fonte de Recursos :	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Codigo de aplicação :	220 003 PNAE - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR -

Poder PODER EXECUTIVO	Orgão SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Ficha 703	Valor 14.848,00
020602	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0011.2289.0000	PNAE - EJA - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - MERENDA ESCOLAR
Fonte de Recursos :	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Codigo de aplicação :	220 003 PNAE - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR -

Fornecedor 29542 JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 39.396.200/0001-40

Endereço: IPIRANGA Nº: 220 OURINHOS

	Cod Prod	Discr.	Marca	Patrimonio / Placa	Quant	Unid	$ Unit	Valor
1	014.002.870	MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE HAMBURGUER	NACIONAL		480	PCT	92,80	

Total Pedido 44.544,00

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 002359/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA - Nº Mod.: 3050 - Mod. Formatada: 3050 - AQUISIÇÃO DE GÊNER O(S) ALIMENTÍCIO(S) PARA PANIFICAÇÃO - COZINHA PILOTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14133/2021 E ARTIGO 6º, INCISO I DO DECRETO MUNICIPAL 9390 DE 16 DE ABRIL DE 2024.
AQUISIÇÃO DE GÊNERO(S) ALIMENTÍCIO(S) PARA PANIFICAÇÃO, NESTE CASO, ESPECIFICAMENTE, A AQUISIÇÃO DE MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE HAMBURGUER, PARA ATEND ER ÀS NECESSIDADES DA CENTRAL MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (COZINHA PILOTO), CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA.
OBS: (A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO SE JUSTIFICA, DEVIDO A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO Nº 90006/25 TER PEDIDO DESISTÊNCIA DO ITEM MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE HAMBURGUER, SENDO ESTE DE PRIMEIRA NECESSIDADE PARA PRODUÇÃO DIÁRIA DE PÃO DE LEITE PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL E EST ADUAL)
SOLICITADO POR EDUARDO PIMENTEL.

Condições de Pagamento:15 DIAS

Prazo de Entrega: IMEDIATO

Local de Entrega: COZINHA PILOTO - Rodovia Raposo Tavares, Km 444, Assis-SP

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃ

IMPORTANTE

I - CONSTAR NA NOTA FISCAL O NUMERO DESTE PEDIDO E NUMERO DO EMPENHO;

II - O MATERIAL/SERVIÇO QUE NÃO FOR ENTREGUE OU EXECUTADO DE ACORDO COM O PEDIDO NÃO SERÁ ACEITO;

III - NÃO SERÁ ACEITO NOTA FISCAL COM RASURA;

IV - NÃO EFETUAREMOS PAGAMENTO ATRAVÉS DE COBRANÇA BANCÁRIA;

1 - AS EMPRESAS SEDIADAS EM NOSSO MUNICÍPIO, SOMENTE RECEBERÃO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

2 - AS EMPRESAS SEDIADAS FORA DO NOSSO MUNICÍPIO SOMENTE RECEBERÃO ATRAVÉS DE TRANFERÊNCIA BANCÁRIA, DEVENDO O CREDOR INDICAR: BANCO, AGÊNCIA E NUMERO DA CONTA CORRENTE;

Ato de Contratação Direta

Processo nº 2359/25

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis, realizou o procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** na hipótese do art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133, de 01/04/2021, e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024, nº 9390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE HAMBURGUER

Contratado: JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ N° 39.396.200/0001-40
Valor da Contratação: R$ 44.544,00

1. DO OBJETO

Trata-se de aquisição de gênero(s) alimentício(s) para panificação, neste caso, especificamente, a aquisição de mistura para o preparo de pão de hamburguer, para atender às necessidades da Central Municipal de Alimentação Escolar (Cozinha Piloto).

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente caso enquadra-se no II, art. 75, da Lei n° 14.133 de 01/04/2021, que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Eu, MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI, Secretário Municipal da Educação, **DECLARO** viável, a realização de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, das empresas **JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ N° 39.396.200/0001-40**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta .

Assis, 27 de agosto de 2025.

Maralice Baptista de Freitas Chiampi

Secretária Municipal da Educação de Assis/SP

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 9332/25

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis, realizou o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na hipótese do art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024, e nº 9.390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Dispensa nº 9332/25
Objeto: AQUISIÇÃO DE MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE HAMBURGUER – COZINHA PILOTO
Valor Homologado da Contratação: R$ 44.544,00
Fornecedores: JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ N° 39.396.200/0001-40

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente caso enquadra-se no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

1.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Eu, MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI, Secretária Municipal da Educação, **DECLARO** dispensável a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, dos fornecedores qualificados neste documento, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3. DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Assis, 27 de Agosto de 2025

Maralice Baptista de Freitas Chiampi
Secretária Municipal da Educação

Ref.: Processo/compra nº 9332/25

AQUISIÇÃO DE MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE HAMBURGUER

1. **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, Lei nº 14.133, de 01/04/2021)**

A escolha do fornecedor se deu em análise aos presentes autos, onde observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexo as cotações, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado. A prestação de serviço disponibilizado pela contratada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e atendimento aos requisitos de habilitação.

Após análise e comparativo das propostas obtidas por meio da pesquisa de preços, identificou-se que a empresa **JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ N° 39.396.200/0001-40,** apresentou a melhor proposta e atende aos requisitos de habilitação exigidos.

2. **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133, de 01/04/2021)**

Conforme o art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, faz-se necessária à justificativa de preço para comprovar a compatibilidade com os valores de mercado.

Metodologia utilizada: pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, nos termos do art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Os orçamentos foram coletados no período de 11/08/2025 à 25/08/2025, de forma a garantir a atualidade dos dados e valores que representam o praticado no mercado. O quadro de cotação com o comparativo dos preços coletados e o valor médio obtido consta neste processo.

Assis, 27 de Agosto de 2025.

Natália Soares		Maralice B. F. Chiampi
Agente de Compras		Secretário Municipal da Educação

ATA DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Proc. Licitatório n.º 002359/25
DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA n.º 3050
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO(S) ALIMENTÍCIO(S) PARA PANIFICAÇÃO - COZINHA PILOTO
Detalhamento do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO(S) ALIMENTÍCIO(S) PARA PANIFICAÇÃO - COZINHA PILOTO

Na data de 26 de agosto de 2025, às oito horas, trinta minutos e zero segundo, o(s) Agente(s) de Compras, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo
39107	02/01/2025	LAÍS DE GENOVA CLAUDINO	Agente de Contratação

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Dispensa Eletrônica com Disputa em epígrafe. Inicialmente o Agente de Compras abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Sim	COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA CLAUDIO CESAR GONÇALVES	EPP 710.752.838-68	41.701.945/0001-18 7.271.564-9	Sim
Sim	JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Alessandra ovier	ME 001.167.515-25	39.396.200/0001-40 1312237	Sim
Sim	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA alexsandro silva de moraes	 318.519.568-08	08.528.442/0001-17 4693728-7	Não
Sim	PULV PRO DISTRIBUIDORA LTDA CHRISTIAN MARTIN KNEBEL	ME 023.941.310-55	58.301.749/0001-59 4083159659 SJSII RS	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Agente de Compras procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
1	014.002.870	MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE HAMBURGUER		PCT	480	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	moinho nacional	92,96	44.620,80	Classificado
2		JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	NACIONAL	94,99	45.595,20	Classificado
3		COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA	MOINHO NACIONAL	95,49	45.835,20	Classificado
4		PULV PRO DISTRIBUIDORA LTDA	Werner	112,42	53.961,60	Classificado

MENSAGENS

Apelido Proponente / Fornecedor	Código Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001 JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	 ME	Sim Não
LIC002 COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA	 EPP	Sim Não
LIC003 NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		Não Não
LIC004 PULV PRO DISTRIBUIDORA LTDA	 ME	Sim Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/08/2025 08:33:32)
Sessão iniciada, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/08/2025 08:34:43)
Propostas enviadas em análise, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/08/2025 08:34:49)
Lote / Item: 1 - MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE HAMBURGUER

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/08/2025 08:34:49)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 26/08/2025 15:33:46)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: Agente de Contratação - Para: LIC001 - (Data e Hora: 26/08/2025 15:36:12)
Prezados, a ata será elaborada pela comissão e estará disponível no ícone anexos digitalizados

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/08/2025 15:45:14)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/08/2025 08:34:49)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC001 (Classificado),
3º - LIC002 (Classificado),
4º - LIC004 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/08/2025 08:34:49)
Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/08/2025 08:34:49)
Modo aberto, tempo de 360 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 0 minutos.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/08/2025 08:51:27)
Prezados, está aberta a fase de lances pelo prazo de 6 horas. Informo que referido prazo não será prorrogado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/08/2025 14:34:49)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: Agente de Contratação - Para: LIC001 - (Data e Hora: 26/08/2025 14:40:10)
Prezado Licitante 001, como poderia melhor seu preço para a administração? Podemos fechar em R$ 90,00?

De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 26/08/2025 14:41:07)
não consigo reduzir

De: Agente de Contratação - Para: LIC001 - (Data e Hora: 26/08/2025 14:42:47)
ok, por gentileza enviar a proposta formalizada, com as especificações. Prazo para envio: 2 horas

De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 26/08/2025 14:57:38)
Anexo
proposta assis pmist.pdf

De: Agente de Contratação - Para: LIC001 - (Data e Hora: 26/08/2025 15:02:51)
ok irei passar para a área demandante analisar

De: Agente de Contratação - Para: LIC001 - (Data e Hora: 26/08/2025 15:09:22)
Prezado, o item foi aceito

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/08/2025 15:09:42)
Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/08/2025 15:09:53)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/08/2025 15:10:06)
Fase de habilitação, aguarde.

De: Agente de Contratação - Para: LIC001 - (Data e Hora: 26/08/2025 15:12:20)
Prezado, por gentileza encaminhar documentos de habilitação conforme itens 5.8 e 5.9 do Aviso de Contratação. Prazo para envio: 02 horas

De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 26/08/2025 15:25:26)
Anexo
certidoes.rar

De: Agente de Contratação - Para: LIC001 - (Data e Hora: 26/08/2025 15:32:52)
obrigada

De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 26/08/2025 15:35:07)
disponha, até a próxima

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 26/08/2025 15:35:08)
Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 26/08/2025 15:35:08)
39.396.200/0001-40
JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Marca da melhor oferta: NACIONAL
Melhor oferta: R$ 92,80

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/08/2025 15:35:08)
Intenção de recurso finalizada pela comissão, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
1		014.002.870	MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE	PCT	480		
Rodada	Nº Lance	Código	HAMBURGUER Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	1		JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		92,80	Lance	26/08/2025 08:38:27
			JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		92,80	Finalizado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código Cod. Forn	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação/Obs.
1	014.002.870	MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE HAMBURGUER	PCT	480
		JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	92,80	Aceito

através de Lance

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA	EPP	CLAUDIO CESAR GONÇALVES	Apto à Negociação
	JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ME	Alessandra ovier	Habilitado
	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		alexsandro silva de moraes	Apto à Negociação
	PULV PRO DISTRIBUIDORA LTDA	ME	CHRISTIAN MARTIN KNEBEL	Apto à Negociação

RECURSO

Não houve.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Agente de Compras declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens da Dispensa Eletrônica com Disputa que constam na lista:

Item	Código	JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 39.396.200/0001-40 IPIRANGA, 220 ******** - VILA ODILON, OURINHOS - SP, CEP: 19905-140 Telefone: (14) 9641-1767 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	014.002.870	MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE HAMBURGUER Marca: PCT NACIONAL		480	92,80	44.544,00
		Total do Proponente				44.544,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os demais membros da Comissão.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Documento assinado digitalmente
gov.br
LAIS DE GENOVA CLAUDINO
Data: 26/08/2025 16:02:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LAÍS DE GENOVA CLAUDINO
Cargo: Agente de Contratação

AUTORIDADE COMPETENTE

Aviso de Contratação Direta nº 3050/2025

Acessar Contratação

Última atualização 20/08/2025

Local: Assis/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE ASSIS **Unidade compradora:** 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/08/2025 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/08/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46179941000135-1-000295/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNERO(S) ALIMENTÍCIO(S) PARA PANIFICAÇÃO - COZINHA PILOTO

Informação complementar:

AQUISIÇÃO DE GÊNERO(S) ALIMENTÍCIO(S) PARA PANIFICAÇÃO - COZINHA PILOTO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 45.840,00	R$ 44.544,00

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Aviso_de_Contratacao_Direta.pdf	20/08/2025	Aviso de Contratação Direta
Ata_da_Sessao.pdf	26/08/2025	Outros Documentos

Exibir: 5 1-2 de 2 itens Página: 1

< Voltar

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção cidadã legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A atualização, fidedignidade e conteúdo das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de plena responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Conteúdo disponibilizado em conformidade com a licença de uso.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis, realizará procedimento de Dispensa Eletrônica com Disputa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** na hipótese do art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133, de 01/04/2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e em conformidade com o regulamentado no art. 6º, inciso I, Decreto Municipal nº. 9.302, de 05/01/2024, e Decreto Municipal nº 9390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Processo nº: 2359/2025 – Dispensa Eletrônica nº 3050/2025	
Modo de Disputa: ABERTO	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA PANIFICAÇÃO
Valor Estimado da Contratação:	R$ 45.840,00
Prazo para recebimento das propostas	A partir das 17h00 do dia 20/08/2025 até as 08h00 do dia 26/08/2025 (horário de Brasília).
Início da Sessão Pública e da Fase de Lances	26/08/2025 às 08h30 (horário de Brasília).
Duração da Fase de Lances	06 (seis) horas.
Intervalo Mínimo Entre os Lances	R$ 0,01
Local de Realização da Sessão Pública	Portal de Compras Fiorilli SCPI - Portal de Compras Prefeitura Municipal de Assis - SP https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/comprasedital/
Critério de Julgamento	Menor preço/maior desconto

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

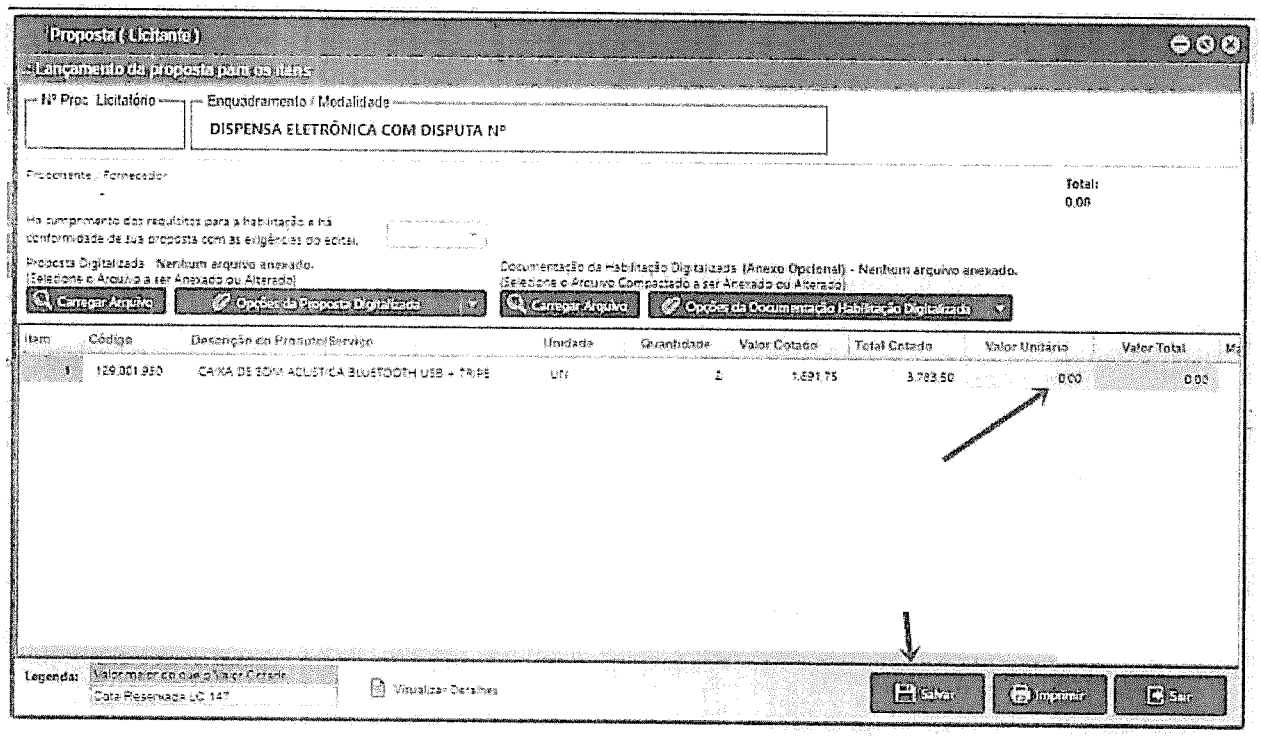
O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA PANIFICAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio do Portal de Compras Fiorilli (**https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/comprasedital/**).

2.2. Para participar da dispensa eletrônica, as pessoas jurídicas deverão solicitar Chave de Acesso na plataforma SCPI-COMPRAS, inserindo seus dados cadastrais e anexando documento obrigatório, conforme exigido pela Plataforma e este Termo de Referencia.

2.3. A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente **digitação da proposta de preços**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.



Após preencher os valores dos itens, clicar na opção "**Salvar**".

Caso o licitante deseje salvar o comprovante da operação basta clicar na opção "**Imprimir**".

É obrigatória a digitação dos valores da proposta do fornecedor nos itens em que deseja concorrer, sob pena de ter a sua proposta desclassificada.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Assis/SP ou ao provedor do sistema, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

2.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

2.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.7. Nos valores apresentados na proposta estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.

2.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.9. Poderão participar desta dispensa eletrônica as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

2.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

3.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.9. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário

indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

4.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

4.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

4.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o **envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado** no prazo de até **2 (duas) horas**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do fornecedor, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

4.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame.

4.5. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.8. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

5.2. O fornecedor mais bem classificado será convocado a encaminhar os documentos de habilitação e qualificação técnica, em formato digital, em campo próprio no sistema, sendo fixado o prazo de **02 (duas) horas** para envio.

5.3. O prazo estipulado no subitem anterior **poderá** ser prorrogado mediante solicitação do licitante ao Agente de Contratação.

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo **de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

5.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5.8. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA - Habilitação jurídica:**

5.8.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.8.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

5.8.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.8.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.8.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.8.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.9. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA - Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

5.9.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

5.9.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;

5.9.3. Regularidade relativa ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Certificado de Regularidade de Situação – CRS ou CRF);

5.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

5.9.5. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

6. CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O pagamento ocorrerá em até 7 (sete) dias mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Centro de Custo: 75 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Funcional: 12.306.0011.2289.0000 – 12.306.0011.2290.0000 – 12.306.0011.2291.0000 Categoria: 3.3.90.39.17

Ficha: 703 – 704 - 705 - Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.2.1. Anexo I – Termo de Referência;

9.2.2. Anexo II – Modelo de Proposta.

Assis, 20 de agosto de 2025

Maralice Baptista de Freitas Chiampi

Secretária Municipal da Educação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA PANIFICAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse documento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE HAMBURGUER** A mistura para preparo de hambúrguer deve estar de acordo com a NTA 34, 35 e 82. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, emulsificantes: ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos, antioxidantes: azodicarbonamida, BHT, ácido cítrico e ácido ascórbico, antiumectante: carbonato de cálcio, conservador: propinato de cálcio e enzimas e adição de 1% de inulina. **Características:** Aparência: pó fino Cor: branca levemente amarelada Cheiro e sabor próprios característicos. Validade mínima: de 04 (quatro) meses. Embalagem Primária / Única: fardo de papel Kraft envolvido por película de PE com peso líquido de 25 (vinte e cinco) kg cada pacote.	PCTE	480	95,50	45.840,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

2.2. O presente documento tem por objeto a aquisição de **Gênero(s) Alimentício(s) para Panificação**, sendo **Mistura para o preparo de Pão de Hambúrguer**, em atendimento às necessidades do Setor de Panificação da Central Municipal de Alimentação Escolar (Cozinha Piloto) da cidade de Assis, e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do município de Assis/SP.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. **Prazo de entrega:** 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou documento equivalente.

3.2. **Local de entrega**: Central Municipal de Alimentação Escolar (Cozinha Piloto) Rodovia Raposo Tavares, Km 444, Assis-SP, correndo por conta do fornecedor todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

3.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

3.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Assis, 06 de agosto de 2025.

EDUARDO PIMENTEL NICOLOSI
Chefe de Departamento
Responsável pela Demanda

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA PANIFICAÇÃO

A empresa ..... , estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Assis, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso de Contratação Direta nº ...../2025, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1				R$ ...	R$ ...

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

_____, ____de _____de _____

(cidade, dia/mês/ano)

_____

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal do licitante)

PROPOSTA READEQUADA

A empresa JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, estabelecida na RUA IPIRANGA Nº 220, VILA ODILON, OURINHOS/ SP, TELEFONE PARA CONTATO 14 996411767, EMAIL : JAVDIST@GMAIL.COM), inscrita no CNPJ sob nº 39.396.200/0001-40, neste ato representada por ALESSANDRA OLIVEIRA VIEIRA DE MORAES, cargo SOCIA/ADMINISTRADORA , RG 1312237, CPF 00116751525, (RUA MOACIR CASSIOLATO 755, PARQUE MINAS GERAIS, OURINHOS/SP), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Assis/SP em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Processo Licitatório Eletrônico nº 2359/ 2025, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDA	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	480	SACO/ UNID	**MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE HAMBURGUER:** de acordo com a NTA 34, 35 e 82. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, emulsificantes: ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos, antioxidantes: azodicarbonamida, BHT, ácido cítrico e ácido ascórbico, anti umectante: carbonato de cálcio, conservador: propinato de cálcio e enzimas e adição de 1% de inulina.	R$ 92,80	R$ 44.544,00	MOINHO NACIONAL

O Prazo de fornecimento é de **(7)** dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou conforme a solicitação do setor.
A licitante deverá informar em suas propostas a condição de garantia aos produtos ofertados
O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente em nome do credor.
BANCO :BRADESCO
AGÊNCIA Nº 0044
CONTA CORRENTE Nº 41630-4
Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

Ourinhos, 26 de Agosto de 2025.

ALESSANDRA OLIVEIRA VIEIRA DE MORAES
Sócia/Administradora
RG 1312237 SSP/SE CPF 00116751525
JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
CNPJ 39396200/0001-40

JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA:39396200000140
Assinado de forma digital por JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA:39396200000140
Dados: 2025.08.26 14:57:10 -03'00'

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.396.200/0001-40 MATRIZ		13/10/2020

NOME EMPRESARIAL
JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IPIRANGA	220	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.905-140	VILA ODILON	OURINHOS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JAVDIST@GMAIL.COM	(14) 9641-1767

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/10/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2025** às **07:59:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.396.200/0001-40

Razão Social: JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Endereço: R MOACIR CASSIOLATO 755 / PARQUE MINAS GERAIS / OURINHOS / SP / 19913-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/08/2025 a 07/09/2025

Certificação Número: 2025080903205524194462

Informação obtida em 22/08/2025 16:19:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.396.200/0001-40
Certidão nº: 48887193/2025
Expedição: 22/08/2025, às 16:14:35
Validade: 18/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.396.200/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 39.396.200/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:03:13 do dia 06/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2026.
Código de controle da certidão: **46A2.69D3.A30C.51CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35236446699	CNPJ 39.396.200/0001-40	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.072.633/25-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 12/03/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:59:22	CÓDIGO DE CONTROLE 259253298
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/03/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.072.633/25-5 em 12/03/2025 da empresa JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, NIRE nº 35236446699, protocolado sob o nº SPP25300007129. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 259253298. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2530007129

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)

Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Endereço

NOME EMPRESARIAL **JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**		PORTE **ME**
LOGRADOURO **RUA IPIRANGA**		NÚMERO **220**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO **VILA ODILON**	CEP **19905140**
MUNICÍPIO **OURINHOS**		UF **SP**
E-MAIL **ESCRITORIO@MASTEROURINHOS.COM.BR**		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) **SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR**	CNPJ - SEDE **39396200000140**	NIRE - SEDE **35236446699**
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: **FABIO FERREIRA DIAS - Responsável** DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE **R$ 211,01** DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

D4Sign 2c97cc01-e479-4662-9526-6c7024eb5b3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.072.633/25-5 em 12/03/2025 da empresa JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, NIRE nº 35236446699, protocolado sob o nº SPP2530007129. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 259253298. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MASTER ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
Rua do Expedicionário, 482-Ourinhos/SP-19.900-041
14 3322-2625 – 3326-4910 14 – 99613-3704
@masterescritorio @masterescritoriodecontabilidade
escritório@masterourinhos.com.br 2SP026013

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

JAV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e melhor forma de direito, **ALESSANDRA OLIVEIRA VIEIRA DE MORAES**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em Estância/SE em 31/05/1981, empresária, inscrita no CPF- 001.167.515-25, portadora da cédula de identidade RG. nº 1312237/SSP/SE expedido em 23/03/2017, residente e domiciliada na Rua Ipiranga, 220, Vila Odilon, CEP 19.905-140, em Ourinhos, estado de São Paulo, e, **JEFFERSON GONÇALVES DE MORAES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em São Paulo/SP em 05/11/1974, empresário, inscrito no CPF-306.680.158-61, portador da cédula de identidade RG. nº 37612824/SSP/SE expedido em 19/08/2013, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, 220, Vila Odilon, CEP 19.905-140, em Ourinhos, estado de São Paulo, únicos sócios da Sociedade Limitada **JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,** registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35236446699 em sessão do dia 13/10/2020 e última alteração sob o nº 1.036.319/23-4 de 07/03/2023, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 39.396.200/0001-40, com sede e foro na Rua Moacir Cassiolato, 755, Parque Minas Gerais, CEP 19.913-090, em Ourinhos, estado de São Paulo, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. A sociedade terá por objeto social: comercio varejista online produtos alimentícios, rações, cosméticos, higiene pessoal, produtos saneantes domissanitários, artigos de papelaria e material de escritório.

2. A sede social passa a ser foro na Rua Ipiranga, 220, Vila Odilon, CEP 19.905-140, em Ourinhos, estado de São Paulo.

Consolida-se o contrato com a seguinte redação:

CLÁUSULA I – DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

A **sociedade limitada** girará sob a denominação social de **JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,** registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35236446699 em sessão do dia 13/10/2020 e última alteração sob o nº 1.036.319/23-4 de 07/03/2023, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 39.396.200/0001-40, com sede e foro na Rua Ipiranga, 220, Vila Odilon, CEP 19.905-140, em Ourinhos, estado de São Paulo.

Parágrafo Único – A **sociedade limitada** conta ainda com amplos poderes para abrir

D4Sign 2c97cc01-e479-4662-9f26-6c77024eb5b3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 1.072.633/25-5 em 12/03/2025 da empresa JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, NIRE nº 35236446699, protocolado sob o nº SPP2530007129. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 259253298. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULAII – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social: comercio varejista online produtos alimentícios, rações, cosméticos, higiene pessoal, produtos saneantes domissanitários, artigos de papelaria e material de escritório.

Parágrafo único – A empresa explora atividade econômica empresarial de forma organizada, sendo, portanto, uma **Sociedade Limitada,** nos termos do Art. 966 caput e parágrafo único do Art.982 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA III – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo o início das atividades em 01/10/2020.

CLÁUSULA IV – CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada cota, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

ALESSANDRA O. VIEIRA DE MORAES	10.000 QUOTAS	R$ 10.000,00
JEFFERSON GONÇALVES DE MORAES	10.000 QUOTAS	R$ 10.000,00
TOTAL:	20.000 QUOTAS	R$ 20.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA V – ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada isoladamente por **ambos os sócios**, pelo qual deverá representar a sociedade, usando de todos os poderes em lei permitidos para o exercício de suas funções, representado a sociedade judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente e constituindo procuradores, de acordo com o presente **Contrato Social.**

CLÁUSULA VI – USO E SEUS IMPEDIMENTOS

O uso da firma é exercido individualmente por **ambos os sócios**, nos casos que constituem seu **objeto social,** inclusive a movimentação das contas bancárias, empréstimos bancários, fianças, avais, endossos, alienação de bens imóveis, penhor mercantil ou industrial.

Parágrafo Único – O uso da firma para avais, fianças, cauções, títulos de favor, e

D4Sign 2c97cc01-e479-4662-9f26-6c77024eb5b3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.072.633/25-5 em 12/03/2025 da empresa JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, NIRE nº 35236446699, protocolado sob o nº SPP2530007129. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 259253298. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

qualquer outra contraprestação que não esteja em total acordo com os objetivos sociais será nulo de direito, ficando o sócio que assim o proceder, responsável individualmente por todos os danos e prejuízos causados pelo uso não autorizado da firma.

CLÁUSULA VII – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

É resguardado ao sócio único, o direito a uma retirada mensal, em valor a ser fixado a cada mês, de acordo com os interesses da sociedade. Poderão ser estabelecidos valores distintos a título de pró-labore para o sócio de acordo com suas atribuições, ou ainda não efetuar pagamento a este título, bastando para tanto, deliberação entre os sócios em suas reuniões periódicas.

CLÁUSULA VIII –TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis em relação a sociedade, mas poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente a terceiros, por interesse do sócio único.

CLÁUSULA IX – DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Em caso de falecimento ou incapacidade superveniente comprovada do sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA X – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio único, que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA XI – RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

Segundo remissão ao artigo 997, determinada pelo artigo 1.054, ambos da Lei 10.406/2002, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA XII – EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS E PERDAS

O exercício social não poderá ter duração inferior a um ano, e deverá iniciar-se no 1º de janeiro de cada período, encerrando-se no dia 31 de Dezembro de cada exercício social,

D4Sign 2c97cc01-e479-4662-9f26-6c7f024eb5b3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.072.633/25-5 em 12/03/2025 da empresa JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, NIRE nº 35236446699, protocolado sob o nº SPP2530007129. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 259253298. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

sendo que a sociedade poderá a seu critério levantar demonstrações financeiras intermediárias e/ou variadas, bem como distribuir antecipadamente seus lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros a qualquer tempo, com base em lucros acumulados ou reservas de lucros constantes no último balanço patrimonial.

Parágrafo Primeiro: A critério do sócio único e no atendimento de interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido por lei ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA XIII – DECLARAÇÕES DO SÓCIO

O sócio único declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV – DAS DEMAIS AVENÇAS

Quando necessário o sócio único poderá outorgar procuração para que um Procurador possa representá-los em suas prerrogativas, evitando que as operações normais da sociedade sofram prejuízos devido a ausência do sócio. A procuração deverá sempre ser de caráter público, lavrado em cartório.

CLÁUSULA XV – NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes na Lei nº 10.406/2002, e na omissão deste também de acordo com o seu artigo 1.053, a sociedade será regida supletivamente pelas disposições das normas das sociedades por ações e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA XVI – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em três (3) vias da mesma forma e teor para que produzam efeitos, o que fazem na presença de duas (2) testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

D4Sign 2c97cc01-e479-4662-9f26-6c770d4eb5b3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.072.633/25-5 em 12/03/2025 da empresa JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, NIRE nº 35236446699, protocolado sob o nº SPP2530007129. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 259253298. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MASTER ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
Rua do Expedicionário, 482-Ourinhos/SP-19.900-041
14 3322-2625 – 3326-4910 14 – 99613-3704
@masterescritorio @masterescritoriodecontabilidade
escritório@masterourinhos.com.br 2SP026013

Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições das leis vigentes no país e aplicáveis à matéria.

Ourinhos, 06 de janeiro de 2025.

ALESSANDRA O. VIEIRA DE MORAES

JEFFERSON GONÇALVES DE MORAES

D4Sign 2c97cc01-e479-4663-9f26-6c77024eb5b3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.072.633/25-5 em 12/03/2025 da empresa JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, NIRE nº 35236446699, protocolado sob o nº SPP2530007129. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 259253298. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO

Eu, JEFFERSON GONCALVES DE MORAES, portador do Documento de Identificação nº 37612824, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 30668015861, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA IPIRANGA, 220 - Bairro: VILA ODILON, Ourinhos - SP CEP 19905140, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

_____

JEFFERSON GONCALVES DE MORAES (Sócio-Administrador)
37612824

D4Sign 3c97cc01-e479-4662-9f26-6c770d4eb5b3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.072.633/25-5 em 12/03/2025 da empresa JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, NIRE nº 35236446699, protocolado sob o nº SPP2530007129. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 259253298. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

9 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 09 de January de 2025, 07:40:54

Alt Retificada JAV

Código do documento 2c97cc01-e479-4662-9f26-6c77024eb5b3

Anexo: Alt 2 JAV.doc
Anexo: Documento - Declaração de Licenciamento.pdf

Assinaturas

FABIO FERREIRA DIAS
fabio@masterourinhos.com.br
Assinou como parte

Alessandra Oliveira Vieira de Moraes
alessandraovmoraes@gmail.com
Assinou como parte

JEFFERSON GONÇALVES DE MORAES
javdist@gmail.com
Assinou como parte

Eventos do documento

07 Jan 2025, 16:02:24
Documento 2c97cc01-e479-4662-9f26-6c77024eb5b3 **criado** por FABIO FERREIRA DIAS (30ba328b-e084-4fb8-bf1d-3e026290238d). Email:fabio@masterourinhos.com.br. - DATE_ATOM: 2025-01-07T16:02:24-03:00

07 Jan 2025, 16:04:03
Assinaturas **iniciadas** por FABIO FERREIRA DIAS (30ba328b-e084-4fb8-bf1d-3e026290238d). Email: fabio@masterourinhos.com.br. - DATE_ATOM: 2025-01-07T16:04:03-03:00

07 Jan 2025, 16:08:39
ALESSANDRA OLIVEIRA VIEIRA DE MORAES **Assinou como parte** - Email: alessandraovmoraes@gmail.com - IP: 191.26.159.20 (191-26-159-20.user.vivozap.com.br porta: 15878) - Geolocalização: -22.99099099099099 -49.89095185762352 - Documento de identificação informado: 001.167.515-25 - DATE_ATOM: 2025-01-07T16:08:39-03:00

08 Jan 2025, 07:41:04
JEFFERSON GONÇALVES DE MORAES **Assinou como parte** - Email: javdist@gmail.com - IP: 186.219.109.117 (186.219.109.117.cabonnet.com.br porta: 35020) - Documento de identificação informado: 306.680.158-61 - DATE_ATOM: 2025-01-08T07:41:04-03:00

09 Jan 2025, 07:40:04
FABIO FERREIRA DIAS **Assinou como parte** (30ba328b-e084-4fb8-bf1d-3e026290238d) - Email: fabio@masterourinhos.com.br - IP: 191.37.42.17 (191.37.42.17 porta: 51400) - Geolocalização: -22.953984 -49.8958336 - Documento de identificação informado: 324.531.368-36 - DATE_ATOM: 2025-01-09T07:40:04-03:00

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.072.633/25-5 em 12/03/2025 da empresa JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, NIRE nº 35236446699, protocolado sob o nº SPP2530007129. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 259253298. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

9 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 09 de January de 2025, 07:40:54

Hash do documento original

(SHA256):5c296c2fcd44bd1b44267c282a3c28851a8a33a543ef5a798023f67f2f9c8582
(SHA512):071455b6b1fad13c0922993924ba8c3d23599a887ea5524f38a34136577efb370a40227c51fe838c80cd98b6b64f3643194db3af3f00f13a4954bce8d8fbadca

Hash dos documentos anexos

Nome: Alt 2 JAV.doc
(SHA256):5ee33c82b6737019486fc127d03b20e62cdfce0bd0a6be9bf323d0e6d87b3bf2
(SHA512):15039b47263ffd46b468bf3165764b387d1f005bba27f0320e09346ba6b33f3656350dd3b120bdae2ad2252ccc5373b3187ce59a7a5f4b058e8ad62b52afb392

Nome: Documento - Declaração de Licenciamento.pdf
(SHA256):0e5f5944c0901bc5afce073c6cc113ef6b2508522353c829e189d310326635fa
(SHA512):a0d08ca880dfe5f22fee4084227dfa9dd9644ffdf15d0fbb129dbda09a7bb81e0b93057ee4e576e4f9ce6014429303f5ca1ec83f3158c2747e14cef6cb079f2c

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Certifico o registro sob o nº 1.072.633/25-5 em 12/03/2025 da empresa JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, NIRE nº 35236446699, protocolado sob o nº SPP2530007129. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 259253298. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **FABIO FERREIRA DIAS** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP307561**, expedida em **04/05/2015**, inscrito no CPF nº 32453136836, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 09/01/2025.

FABIO FERREIRA DIAS

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.072.633/25-5 em 12/03/2025 da empresa JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, NIRE nº 35236446699, protocolado sob o nº SPP2530007129. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 259253298. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2530007129** de Alteração de Dados, Alteração de Endereço, Alteração de Atividades/Objeto e Consolidação da Matriz da empresa **JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Adelara Carvalho Lara**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12/03/2025.

Adelara Carvalho Lara, CPF: 24601002800

Este documento foi assinado digitalmente por Adelara Carvalho Lara e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530007129.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.072.633/25-5 em 12/03/2025 da empresa JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, NIRE nº 35236446699, protocolado sob o nº SPP2530007129. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 259253298. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA de NIRE 35236446699**, protocolizado sob o número **SPP2530007129** em **12/03/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1072633255**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12/03/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.072.633/25-5 em 12/03/2025 da empresa JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, NIRE nº 35236446699, protocolado sob o nº SPP2530007129. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 259253298. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 06/01/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
FABIO FERREIRA DIAS	32453136836	09/01/25 07:43	AC SyngularID Multipla / PDF-1.4
Alt JAV.pdf			
FABIO FERREIRA DIAS	32453136836	09/01/25 07:43	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7
JAV SOCIOS_merged (1)_compressed (1).pdf			
FABIO FERREIRA DIAS	32453136836	09/01/25 07:43	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2530007129

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.072.633/25-5 em 12/03/2025 da empresa JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, NIRE nº 35236446699, protocolado sob o nº SPP2530007129. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 259253298. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

CNPJ : 46.179.941/0001-35

Solicitação de Materias/Serviços

Requisição: 05580/25 Data: 18/08/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNERO(S) ALIMENTÍCIO(S) PARA PANIFICAÇÃO - COZINHA PILOTO**

Ficha: 703

Unidade: 020602 DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO

Funcional: 12.306.0011.2289.0000 PNAE - EJA - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - MERENDA ESCOLAR

Catec. Econ.: 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação: 220 003 PNAE - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR -

Solicitante: EDUARDO PIMENTEL NIC

C. Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

Observação: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14133/2021 E ARTIGO 6º, INCISO I DO DECRETO MUNICIPAL 9390 DE 16 DE ABRIL DE 2024.
AQUISIÇÃO DE GÊNERO(S) ALIMENTÍCIO(S) PARA PANIFICAÇÃO, NESTE CASO, ESPECIFICAMENTE, A AQUISIÇÃO DE MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE HAMBURGUER, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CENTRAL MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (COZINHA PILOTO), CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA.
OBS: (A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO SE JUSTIFICA, DEVIDO A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO Nº 90006/25 TER PEDIDO DESISTÊNCIA DO ITEM MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE HAMBURGUER, SENDO ESTE DE PRIMEIRA NECESSIDADE PARA PRODUÇÃO DIÁRIA DE PÃO DE LEITE PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL)
SOLICITADO POR EDUARDO PIMENTEL.

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.
1	014.002.870	MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE HAMBURGUER	PCT	480

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926
CNPJ : 46.179.941/0001-35

Solicitação de Materias/Serviços

Requisição: 05580/25 Data: 18/08/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNERO(S) ALIMENTÍCIO(S) PARA PANIFICAÇÃO - COZINHA PILOTO**

Ficha: 704
Unidade: 020602 DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO
Funcional: 12.306.0011.2290.0000 PNAE - CRECHE - MERENDA ESCOLAR
Catec. Econ.: 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação: 220 003 PNAE - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR -
Solicitante: EDUARDO PIMENTEL NIC
C. Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

Observação: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14133/2021 E ARTIGO 6º, INCISO I DO DECRETO MUNICIPAL 9390 DE 16 DE ABRIL DE 2024.
AQUISIÇÃO DE GÊNERO(S) ALIMENTÍCIO(S) PARA PANIFICAÇÃO, NESTE CASO, ESPECIFICAMENTE, A AQUISIÇÃO DE MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE HAMBURGUER, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CENTRAL MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (COZINHA PILOTO), CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA.
OBS: (A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO SE JUSTIFICA, DEVIDO A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO Nº 90006/25 TER PEDIDO DESISTÊNCIA DO ITEM MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE HAMBURGUER, SENDO ESTE DE PRIMEIRA NECESSIDADE PARA PRODUÇÃO DIÁRIA DE PÃO DE LEITE PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL)
SOLICITADO POR EDUARDO PIMENTEL.

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.
1	014.002.870	MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE HAMBURGUER	PCT	480

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926
CNPJ : 46.179.941/0001-35

Solicitação de Materias/Serviços

Requisição: 05580/25 Data: 18/08/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNERO(S) ALIMENTÍCIO(S) PARA PANIFICAÇÃO - COZINHA PILOTO**

Ficha: 705
Unidade: 020602 DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO
Funcional: 12.306.0011.2291.0000 PNAE - PRE-ESCOLA - MERENDA ESCOLAR
Catec. Econ.: 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação: 220 003 PNAE - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR -
Solicitante: EDUARDO PIMENTEL NIC
C. Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

Observação: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14133/2021 E ARTIGO 6º, INCISO I DO DECRETO MUNICIPAL 9390 DE 16 DE ABRIL DE 2024.
AQUISIÇÃO DE GÊNERO(S) ALIMENTÍCIO(S) PARA PANIFICAÇÃO, NESTE CASO, ESPECIFICAMENTE, A AQUISIÇÃO DE MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE HAMBURGUER, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CENTRAL MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (COZINHA PILOTO), CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA.
OBS: (A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO SE JUSTIFICA, DEVIDO A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO Nº 90006/25 TER PEDIDO DESISTÊNCIA DO ITEM MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE HAMBURGUER, SENDO ESTE DE PRIMEIRA NECESSIDADE PARA PRODUÇÃO DIÁRIA DE PÃO DE LEITE PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL)
SOLICITADO POR EDUARDO PIMENTEL.

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.
1	014.002.870	MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE HAMBURGUER	PCT	480

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

AQUISIÇÃO DE **GÊNERO(S) ALIMENTÍCIO(S) PARA PANIFICAÇÃO**, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CENTRAL MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (COZINHA PILOTO).



ASSIS, 07 DE AGOSTO DE 2025.

INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que define o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua a viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das

soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação (***Referência: Instrução Normativa Seges nº 58, de 8 de Agosto de 2022).***

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

CATEGORIA DO SERVIÇO
(X) Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II da Lei nº 14133, de 01/04/2021 e art. 6º, inciso I, Decreto Municipal nº. 9.302, de 05/01/2024.

A Central Municipal de Alimentação Escolar (Cozinha Piloto) é responsável pela execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do município de Assis SP, desta forma se faz necessária a **AQUISIÇÃO DE GÊNERO(S) ALIMENTÍCIO(S) PARA PANIFICAÇÃO,** neste caso, especificamente, a aquisição de **MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE HAMBURGUER**.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A despesa encontra-se prevista no PCA para o exercício de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeiro, previstos na Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, suas alterações e lei complementares da legislação correlata;

3.2. Atender as solicitações no prazo estipulado;

Responder todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratada, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, decorrentes do objeto.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, MEMORIA DE CALCULOS E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA

Trata-se de contratação com valor total aproximado de R$ 45.840,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais), avaliado com base em pesquisa e preços realizada diretamente com fornecedores.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONOMICA

A **mistura para pão de hambúrguer** é utilizada na produção de **pães de leite** servidos em escolas da rede municipal de ensino e projetos da cidade de Assis. Esse tipo de pão é amplamente aceito por crianças e adolescentes, sendo adequado tanto em sabor quanto em textura para o consumo durante o café da manhã e/ou lanche da tarde, compondo uma refeição balanceada quando combinado com outros itens nutricionais. Portanto, a aquisição do material mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e essencial para assegurar uma alimentação escolar de qualidade, eficiente e segura para os alunos da rede municipal e beneficiários dos projetos da cidade de Assis.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

Item	Descrição	Qntd.	Valor Unit	Valor Total
1	**MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE HAMBURGUER** A mistura para preparo de hambúrguer deve estar de acordo com a NTA 34, 35 e 82. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, emulsificantes: ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos, antioxidantes: azodicarbonamida, BHT, ácido cítrico e ácido ascórbico, antiumectante: carbonato de cálcio, conservador: propinato de cálcio e enzimas e adição de 1% de inulina. **Características:** Aparência: pó fino Cor: branca levemente amarelada Cheiro e sabor próprios característicos. Validade mínima: de 04 (quatro) meses. Embalagem Primária / Única: fardo de papel Kraft envolvido por película de PE com peso liquido de 25 (vinte e cinco) kg cada pacote.	480 pcte	95,50	45.840,00
TOTAL			**R$ 45.840,00**	

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Não se aplica, pois se trata da aquisição de gênero alimentício.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento, pois se trata de aquisição direta de gênero alimentício.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONIVEIS

Considerando que a cozinha piloto dispõe de recursos humanos capacitados e equipamentos adequados para a produção de pães, a aquisição da mistura para preparo de pão de hambúrguer apresenta-se como uma alternativa mais viável e econômica em comparação à compra do produto pronto.

Vantagens da mistura em relação ao pão pronto:

- **Redução de custos**: O custo por unidade do pão produzido internamente é significativamente menor do que o do pão industrializado.
- **Aproveitamento da estrutura existente**: A cozinha piloto já possui os equipamentos e profissionais necessários, o que elimina gastos adicionais com mão de obra ou infraestrutura.
- **Flexibilidade na produção**: Permite ajustar a quantidade conforme a demanda, evitando desperdícios e otimizando o uso dos insumos.
- **Qualidade e frescor**: O pão produzido internamente pode ser servido mais fresco, com controle sobre ingredientes e padrão de qualidade.
- **Padronização e controle sanitário**: A produção interna facilita o controle de processos, garantindo segurança alimentar e conformidade com normas sanitárias.

Portanto, optar pela mistura para preparo representa uma **decisão estratégica** que alia economia, eficiência operacional e qualidade do produto final.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, QUANTO A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não se aplica, pois se trata da aquisição de gênero alimentício.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica, pois se trata da aquisição de gênero alimentício.

12. DESCRIÇÃO DE POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, QUANDO APLICAVEL

Possíveis Impactos Ambientais da Aquisição da Mistura para Preparo de Pão de Hambúrguer:

- **Embalagens plásticas ou metálicas**: A mistura geralmente vem em embalagens que podem gerar resíduos sólidos não biodegradáveis.

- **Emissões de carbono no transporte**: O deslocamento do produto até a cozinha piloto contribui para a emissão de gases de efeito estufa.
- **Consumo de energia elétrica**: O processo de produção dos pães (fornos, batedeiras, etc.) demanda energia, podendo aumentar o consumo local.
- **Geração de resíduos orgânicos**: Sobras de massa ou pães não utilizados podem gerar resíduos alimentares.

Medidas Mitigadoras:

- **Gestão de resíduos sólidos**: Priorizar fornecedores que utilizem embalagens recicláveis ou biodegradáveis. Implantar coleta seletiva e reciclagem das embalagens utilizadas.
- **Otimização logística:** Planejar compras em maior volume e menor frequência para reduzir o número de entregas e, consequentemente, as emissões de transporte.
- **Eficiência energética**: Utilizar equipamentos com selo de eficiência energética. Programar a produção em horários de menor demanda elétrica, se possível.
- **Aproveitamento integral dos insumos**: Capacitar a equipe para evitar desperdícios durante o preparo. Reaproveitar sobras de massa em outras receitas, quando viável e seguro.
- **Parcerias sustentáveis**: Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis em sua cadeia produtiva.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE APLICA

O presente estudo evidencia que a aquisição da mistura para preparo de pão de hambúrguer, quando acompanhada de boas práticas ambientais, pode ser uma escolha não apenas econômica, mas também sustentável, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Eduardo Pimentel Nicolosi
Chefe de Departamento
CPF: 31181736889
Central Municipal de Alimentação Escolar
cozinhapilotoassissp@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo: 06/09/2025

1.2- Requisitante(s): Nome: Eduardo Pimentel Nicolosi **Cargo/função:** Chefe de Departamento

1.3- Descrição sucinta do objeto: Aquisição de Gênero(s) Alimentício(s) para Panificação, sendo **MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE HAMBURGUER**, em atendimento às necessidades da Central Municipal de Alimentação Escolar (Cozinha Piloto), conforme condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de **MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE HAMBURGUER,** em atendimento às necessidades do Setor de Panificação da Central Municipal de Alimentação Escolar (Cozinha Piloto) da cidade de Assis.

A aquisição se faz necessária, pois a empresa vencedora da licitação nº 90006/25 pediu desistência do item **MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE HAMBURGUER** (conforme segue documento em anexo), sendo este de primeira necessidade para produção diária de Pão de Leite para as Unidades Escolares da Rede Municipal e Estadual.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

Item	Descrição	Qntd.	Valor Unit	Valor Total
1	**MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE HAMBURGUER** A mistura para preparo de hambúrguer deve estar de acordo com a NTA 34, 35 e 82. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, emulsificantes: ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos, antioxidantes: azodicarbonamida, BHT, ácido cítrico e ácido ascórbico, antiumectante: carbonato de cálcio, conservador: propinato de cálcio e enzimas e adição de 1% de inulina. **Características:** Aparência: pó fino Cor: branca levemente amarelada Cheiro e sabor próprios característicos. Validade mínima: de 04 (quatro) meses. • Embalagem Primária / Única: fardo de papel Kraft envolvido por película de PE com peso liquido de 25 (vinte e cinco) kg cada pacote.	480 pcte	95,50	45.840,00
TOTAL				**R$ 45.840,00**

4 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Centro de Custo: **75 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** Ficha(s): **703, 704 e 705** (**X**) Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente
5 – INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Fiscal do contrato: Eduardo Pimentel Nicolosi **Gestor do contrato: Bárbara Ingrid de Pádua Xavier**

Assis, 07 de Agosto de 2025.



Eduardo Pimentel Nicolosi
Chefe de Departamento
CPF: 31181736889
cozinhapilotoassissp@hotmail.com

"TERMO DE DELIBERAÇÃO"

A empresa **COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ Nº. **41.701.945/0001-18,** participou e sagrou-se vencedora do certame licitatório: **Edital de pregão 90006/25, Processo 006/25** expedido pela Prefeitura Municipal de Assis, tendo como consequência firmada a respectiva ata de registro de preços.

Em 07 de maio de 2025 a empresa peticionou junto a municipalidade, a solicitação reequilíbrio econômico-financeiro, sustentando que o preço de aquisição dos produtos: Item 02 Mistura para Preparo de Pão Frances e Itens 05 e 06 Mistura para Preparo de Pão de Hambúrguer, da Ata de Preços do pregão acima citado, tiveram alteração de preços, alegado com notas fiscais de aquisição.

Face ao exposto, indefiro o pedido de revisão de preços, por falta de comprovação dos pressupostos legais do artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, e, do artigo 25, I, II e III do Decreto Federal 11.462/2023.

Caso seja solicitado pelo fornecedor o registro pode ser cancelado, se presentes os pressupostos do artigo 29, II do Decreto Federal 11.462/2023.

Intime-se.

Assis, 07 de julho de 2025

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI

Secretária Municipal da Educação

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

Prefeita Municipal de Assis

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS – SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Gênero(s) Alimentício(s) para Panificação,** neste caso, especificamente, a aquisição de **MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE HAMBURGUER**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unid	Qntd
1	**MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE HAMBURGUER** A mistura para preparo de hambúrguer deve estar de acordo com a NTA 34, 35 e 82. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, emulsificantes: ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos, antioxidantes: azodicarbonamida, BHT, ácido cítrico e ácido ascórbico, antiumectante: carbonato de cálcio, conservador: propinato de cálcio e enzimas e adição de 1% de inulina. **Características:** Aparência: pó fino Cor: branca levemente amarelada Cheiro e sabor próprios característicos. Validade mínima: de 04 (quatro) meses. Embalagem Primária / Única: fardo de papel Kraft envolvido por película de PE com peso liquido de 25 (vinte e cinco) kg cada pacote.	PCTE	480

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Habilitação jurídica:

2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

2.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2.2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Habilitação fiscal, social e trabalhista:

2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**)

2.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária

2.2.3. Prova de regularidade para com o **FGTS** (Certificado de Regularidade de Situação – CRS ou CRF)

2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida gratuita e eletronicamente ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT no caso de existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, (exigência da Lei 12.440/11).

2.3. Os profissionais interessados devem cumprir os seguintes requisitos:

2.3.1. Ramo de atividade ser compatível com o objeto desta dispensa de licitação; Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação exigida;

2.3.2. Não poderão disputar a dispensa de licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego;

2.3.3. Não poderão participar pessoas físicas ou jurídicas que se encontrem impossibilitadas de participar em decorrência de sanções impostas;

2.3.4. Não poderão participar pessoas físicas ou jurídicas que, nos 5 (cinco) anos anteriores, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou

por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.5. Não poderão participar pessoas físicas ou jurídicas que não atendam às condições deste Termo de Referência;

2.3.6. Não poderão participar pessoas físicas ou jurídicas que estejam com CNPJ sob falência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Prazo de entrega: Prazo máximo de **10 (dez)** dias contados do recebimento da nota de empenho;

3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

3.3 A contratada deverá reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;

3.4 A entrega deverá ocorrer na **Central Municipal de Alimentação Escolar (Cozinha Piloto) Rodovia Raposo Tavares, Km 444, Assis-SP, correndo por conta do fornecedor todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;**

3.5 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.6 O aceite/aprovação do material pelo órgão solicitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade posteriormente, garantindo-se ao órgão as faculdades previstas no **art. 28 da Lei nº.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)**;

3.7 No caso de atraso na entrega, a não entrega na data estabelecida pelo edital, ou entrega que não cumpra a totalidade do pedido, ou, quando o produto entregue não atender ao exigido pelo edital, o fornecedor será notificado, e, a regularização, com entrega, complemento ou substituição do produto, conforme notificação da administração, deverá correr no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados do envio da Notificação para o endereço eletrônico do Fornecedor, ou contados do recebimento da Notificação por Sedex ou por entrega pessoal.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II da Lei nº 14133, de 01/04/2021 e art. 6º, inciso I, Decreto Municipal nº. 9.302, de 05/01/2024.

4.2. O presente documento tem por objeto a aquisição de **Gênero(s) Alimentício(s) para Panificação,**

sendo **Mistura para o preparo de Pão de Hamburguer**, em atendimento às necessidades do Setor de Panificação da Central Municipal de Alimentação Escolar (Cozinha Piloto) da cidade de Assis, e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do município de Assis/SP.

5. ENVIO DA PROPOSTA

O ingresso e participação do fornecedor no CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO ocorrerão com o envio de sua proposta formal, pelo Portal de Compras da Fiorilli, no endereço eletrônico: https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/comprasedital/, menu "Licitação Eletrônica".

Para participar do **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO**, as pessoas jurídicas deverão solicitar **Chave de Acesso** na plataforma **SCPI-COMPRAS**, inserindo seus dados cadastrais e anexando documento obrigatório, conforme a **Plataforma** e esse **Termo de Referência**.

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do presente processo de **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO**, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (**intransferíveis**), obtidas através do sítio do Portal de Compras Fiorilli (https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/comprasedital/).

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Assis/SP ou ao provedor do sistema, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

O interessado, após recebimento de sua senha de acesso, deverá acessar o Portal de Compras da Fiorilli e encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no item "5 e 6", juntamente com Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo I), Proposta de Preços (Anexo II) e documentos

que comprovem a Qualificação Técnica, constantes no Termo de Referência, caso seja exigido.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Termo de Referência e seus anexos.

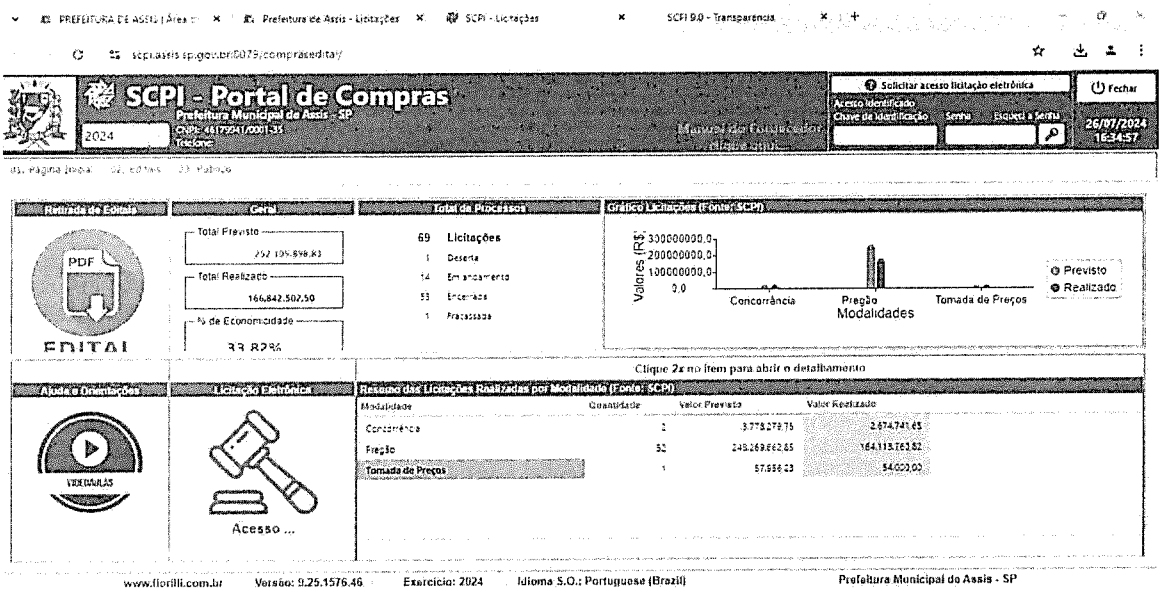
Nos valores apresentados na proposta estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita

execução contratuais.

O fornecedor responsabiliza–se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras sua proposta, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante.

Os interessados poderão acessar o manual do fornecedor no link: **https://www.youtube.com/playlist?list=PLyqSA5nb_hSgJ-ok-lLuWnmf6nPwc9eKZ.**



Nos valores apresentados na proposta estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus anexos quanto às especificações do objeto.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) Contiver vícios insanáveis;

b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

c) Apresentar preços inexequíveis;

7. CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de

Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento do objeto pelo setor competente, nos **termos da Lei Federal 14.133/2021**.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no **art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021**.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Centro de Custo: **75**

Fichas – **703, 704 e 705**

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Para todos os fins, as comunicações, solicitações, esclarecimentos e envio de documentos serão sempre realizadas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor sua proposta formal encaminhada.

10.2. Fiscal e gestor do contrato

10.2.1. Fiscal do contrato: Eduardo Pimentel Nicolosi

10.2.2. Gestor do contrato: Bárbara Ingrid de Pádua Xavier

Assis, 07 de agosto de 2025.

Eduardo Pimentel Nicolosi
Nome Completo
Chefe de Departamento
CPF: 31181736889
cozinhapilotoassissp@hotmail.com

Quadro de Cotação - **05580/25**

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário Proponente_6258	Preço Total Proponente_6258	Prc.Unitário Proponente_29542	Preço Total Proponente_29542	Prc.Unitário Proponente_11188	Preço Total Proponente_11188	Vencedor(es)	
014.002.870 MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE HAMB	480	95,50	45.840,00	100,00	48.000,00	110,00	52.800,00	6258	45.840,00
						Valor Total da Cotação:			**45.840,00**

Relação de Proponentes Participantes

6258	*NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA*
29542	*JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA*
11188	*MDM CORRETAGEM, COM. E INTERMEDIAÇÃO DE PROD. ALIM*

Relação de Proponentes Vencedor(es)

6258 45.840,00

Digitador (a)
NATALIA MAURO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

CNPJ : 46.179.941/0001-35

Nota de Autorização da Despesa Resumida

Número da Cotação: 05580/25 Data: 18/08/2025 Reserva Valor = Sim

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNERO(S) ALIMENTÍCIO(S) PARA PANIFICAÇÃO - COZINHA PILOTO**

Ficha:	703	
Unidade:	020602	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO
Funcional:	12.306.0011.2289.0000	PNAE - EJA - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - MERENDA ESCOLAR
Catec. Econ.:	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Reserva:	22997	Valor da Reserva: 15.280,00
Saldo da Ficha (Atual):		26.593,20
Saldo com Reserva da Ficha (Atual):		11.313,20

Total Ficha 703	15.280,00

Ficha:	704	
Unidade:	020602	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO
Funcional:	12.306.0011.2290.0000	PNAE - CRECHE - MERENDA ESCOLAR
Catec. Econ.:	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Reserva:	22998	Valor da Reserva: 15.280,00
Saldo da Ficha (Atual):		108.023,09
Saldo com Reserva da Ficha (Atual):		91.064,29

Total Ficha 704	15.280,00

Ficha:	705	
Unidade:	020602	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO
Funcional:	12.306.0011.2291.0000	PNAE - PRE-ESCOLA - MERENDA ESCOLAR
Catec. Econ.:	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Reserva:	22999	Valor da Reserva: 15.280,00
Saldo da Ficha (Atual):		70.753,17
Saldo com Reserva da Ficha (Atual):		55.473,17

Total Ficha 705	15.280,00
TOTAL GERAL	45.840,00

NUTRICIONALE
COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Comércio de Gêneros Alimentícios em Geral, Cestas de Alimentos,
Kit de Natal, Alimentação Escolar, Carnes e Embutidos,
Produtos Lácteos, Hortifrutigranjeiros, Bebidas, Produtos de Limpeza
e Higiene Doméstica, Produtos p/ Higiene Pessoal,
Materiais de Escritório e Suprimentos de Informática.
FONE: (17) 3211-2030
www.nutricionale.com.br / e-mail: nutricionale@nutricionale.com.br

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, 08 DE AGOSTO DE 2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS-SP

A/C: DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REF: COTAÇÃO DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITARIO	TOTAL
01	480	SACO	(12.000KG) DE **MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE HAMBURGUER**: DE ACORDO COM A NTA 34, 35 E 82. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. CONTENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, EMULSIFICANTES: ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ANTIOXIDANTES: AZODICARBONAMIDA, BHT, ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO ASCÓRBICO, ANTI UMECTANTE: CARBONATO DE CÁLCIO, CONSERVADOR: PROPINATO DE CÁLCIO E ENZIMAS E ADIÇÃO DE 1% DE INULINA	MOINHO NACIONAL	R$95,50	R$45.840,00

CONDIÇÕES DA PROPOSTA
ENTREGA: APENAS 01 (UM) LOCAL ENTREGA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
BANCO: SANTANDER: AG: 0434 - C/C: 13.005131-1 - S.J.RIO PRETO-SP

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
EMERSON D. MANSERA
DEPTO DE VENDAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.528.442/0001-17 MATRIZ		15/12/2006

NOME EMPRESARIAL
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R WILK FERREIRA DE SOUZA	251	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.035-510	DISTR. INDUSTRIAL	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@NUTRICIONALE.COM.BR	(17) 3122-5000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/12/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/08/2025** às **12:09:50** (data e hora de Brasília).

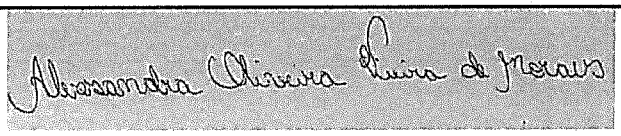
JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
CNPJ. 39.396.200/0001-40

PROPOSTA READEQUADA

Pregão Eletrônico N° 90048/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 926486 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VQLOR UNITARIO R$	Valor total R$	MARCA
01	480	PCT	MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE HAMBURGUER: de acordo com a NTA 34, 35 e 82. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, emulsificantes: ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos, antioxidantes: azodicarbonamida, BHT, ácido cítrico e ácido ascórbico, anti umectante: carbonato de cálcio, conservador: propinato de cálcio e enzimas e adição de 1% de inulina.	100,00	48.000,00	Nacional

Ourinhos, 12 de AGOSTO de 2025.



ALESSANDRA OLIVEIRA VIEIRA DE MORAES
Sócia/Administradora
RG 1312237 SSP/SE CPF 00116751525
JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
CNPJ 39396200/0001-40

RUA IPIRANGA N° 220 VILA ODILON, OURINHOS / SP
EMAIL: javdist@gmail.com
Fone: 014996411767

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.396.200/0001-40 MATRIZ		13/10/2020

NOME EMPRESARIAL
JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IPIRANGA	220	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.905-140	VILA ODILON	OURINHOS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JAVDIST@GMAIL.COM	(14) 9641-1767

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/10/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/08/2025** às **12:10:43** (data e hora de Brasília).

MDM CORRETAGEM, COM. INTERM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA. EPP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
PEDIDO DE COTAÇÃO

Assis, 11 de Agosto de 2025.

Item	Qtd	Unid.	DESCRIÇÃO	R$
01	480	Pacte	**MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE HAMBURGUER: de acordo com a NTA 34, 35 e 82. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, emulsificantes: ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos, antioxidantes: azodicarbonamida, BHT, ácido cítrico e ácido ascórbico, anti umectante: carbonato de cálcio, conservador: propinato de cálcio e enzimas e adição de 1% de inulina.** **Características:** **Aparência: pó fino** **Cor: branca levemente amarelada** **Cheiro e sabor próprios característicos.** **Validade mínima: de 04 (quatro) meses.** **Embalagem Primária / Única: fardo de papel Kraft envolvido por película de PE com peso liquido de 25 (vinte e cinco) kg.**	**R$ 110,00/pcte**

Mauro de Moraes
cpf 04224128802

MDM REPRESENTAÇÕES LTDA. EPP

MAURO DE MORAES

SÓCIO DIRETOR
RG: 14.352.331-4
CPF: 042.241.288-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.663.805/0001-10 MATRIZ		13/11/2015

NOME EMPRESARIAL
MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MDM REPRESENTACOES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO FIUZA	254	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.814-520	VILA FIUZA	ASSIS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MDMREPRESENTACAO@GLOBO.COM	(18) 9751-8504

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/11/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/08/2025** às **12:12:26** (data e hora de Brasília).